



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.461, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA DENTRO DA LEI Nº 4.221, DE 19 DE JUNHO DE 2018, FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE COORDENADOR.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Inciso III do Art. 223 da Lei nº 4.221, de 19 de junho de 2018, publicada em 29 de junho de 2018, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança, as seguintes Coordenadorias:

III) Coordenadores:

[...]

m) Coordenador de Transporte Sanitário: (01);

n) Coordenador Administrativo de Recursos Humanos: (01)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 27 de setembro de 2022.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal

Danielle Leite Freitas
Procuradora Geral do Município

Renan Brasil Rodrigues
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Juliana Rodrigues Miranda Nolasco
Secretária Municipal de Saúde

